PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Um Novo Município para o novo Milênio"

LEI MUNICIPAL Nº 1694 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.000,00.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO, Prefeito Municipal em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2030	ADM. E COORD. DA COORDENADORIA	
3120	-Material de Consumo	2.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	20.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ORG. AUXILIARES	
1031	PAV. DAS VIAS PÚBLICAS	
4110	-Obras e Instalações	10.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. DA SAÚDE AÇÃO SOCIAL E UN. SUBORD.	
2134	AQUIS. E MANUT. DE VEÍCULOS	
3120	-Material de Consumo	3.000,00
2136	ASSIST. SOCIAL A POPULAÇÃO	
3120	-Material de consumo	5.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	5.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2144	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUND. INTERNA	
4354	-Outras Amortizações	33.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0900	COORD. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0901	DEPART. DE ADM. GERAL	
1009	IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	
4110	-Obras e Instalações	3.000,00
4210	-Aquisição de imóveis	8.000,00
1011	IMPLANTAÇÃO DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL	

4110	-Obras e Instalações	4.000,00
1100	COORD. DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRICULTURA	
1019	ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4110	-Obras e Instalações	4.000,00
1021	PATRULHA AGRÍCOLA P/ PEQ. PROPR.	
4120	-Equipamento e Mat. Permanente	13.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS SANEAM. E ORG. AUXILIARES	
1027	LOTEAMENTO POPULAR	
4110	-Obras e Instalações	4.000,00
4210	-Aquis. de Imóveis	4.000,00
1029	CONSTR. DA USINA RECICL. LIXO E ATERRO SANITÁRIO	
3120	-Material de Consumo	2.000,00
4110	-Obras e Instalações	3.000,00
2098	ABERT. AMPL. MELHORIA E REC. DAS ESTRADAS E CALÇAMENTOS	
4110	-Obras e Instalações	10.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. DA SAÚDE AÇÃO SOCIAL E UN. SUBORDINADAS	
2134	AQUIS. E MANUT. DE VEÍCULOS	
4120	-Equipamento e Material Permanente	13.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2156	FUNDO MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
3214	-Contribuições a Fundos	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA